PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.186/2007 DE 18 DE JUNHO DE 2007.

"Outorga o Titulo de Cidadã Pontalinense a senhora EVA DOS SANTOS E SILVA e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadã Pontalinense, por força da presente Lei a eminente cidade EVA DOS SANTOS E SILVA.

Art. 2° - Em Sessão Solene a ser realizada oportunamente será feito a entrega do Titulo Honorífico.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 18 de junho de 2007.

RECEBEMOS
EM 20/06/07
Câmara Municipal de Pontalina

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.1862007

DE 18 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Outorga o Titulo de Cidadã Pontalinense a senhora **EVA DOS SANTOS E SILVA** e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.186/2007, datada de 18 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2007.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 20/06/07
Câmara Municipal de Pontalina